PROCESSO TC Nº:	015493.989.20-6
ÓRGÃO:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESPONSÁVEL:	JOÃO DORIA
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RESPONSÁVEL:	JEAN GORINCHTEYN
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PROCESSO PRINCIPAL:	005866.989.20 – CONTAS DO GOVERNADOR DO EXERCÍCIO DE 2020

Vistos.

Tratam os autos, das ações realizadas pelo Governo do Estado para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

A partir da distribuição das vacinas Coronavac pelo Governo do Estado, seguindo os questionamentos feitos pelo Ministério Público Estadual (fonte: https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/01/ministerio-publico-questiona-por-que-hc-da-usp-esta-vacinando-quem-nao-esta-na-linha-de-frente-da-covid.shtml) e diante das notícias veiculadas na mídia sobre eventuais casos de pessoas que estariam sendo vacinadas sem que fizessem parte do grupo prioritário que atua na linha de frente de pacientes com COVID, **NOTIFICO** o **Governo do Estado de São Paulo,** nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 709/1993, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** apresente os seguintes esclarecimentos:

1. Quais foram os critérios e orientações adotados pelo Estado de São Paulo para distribuição das doses da vacina Coronavac aos Municípios;

2. Informar qual a quantidade de doses distribuídas, separadamente, para cada Município no Estado de São Paulo;

3. Quais foram os critérios e orientações adotados pelo Estado de São Paulo para distribuição das doses da vacina Coronavac aos hospitais sob sua responsabilidade no Estado de São Paulo, da sua administração direta, indireta, e/ou quaisquer outras unidades hospitalares custeadas com recursos do Estado, como as unidades gerenciadas por entidades do Terceiro Setor;

4. Apresentar a relação nominal de cada unidade hospitalar relacionada no item anterior e as respectivas quantidades de doses de vacinas Coronavac que receberam.

5. Quais são as medidas adotadas pelo Estado de São Paulo para impedir desvios de doses na distribuição e aplicação de vacinas Coronavac, de modo a priorizar os profissionais que atuam na linha de frente para tratamento de pacientes com COVID, nos termos do Plano Nacional de Imunização;

6. Quais são os controles providenciados pelo Estado de São Paulo para se certificar quais foram as pessoas que receberam as doses da Coronavac, visando alcançar o público alvo da Fase 1 estabelecido no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

7. Justificar as ocorrências no Hospital das Clínicas sobre a vacinação de estudantes e de profissionais que estariam trabalhando por meio de *home office*, que, segundo o noticiado, não estariam na linha de frente para tratamento de pacientes com COVID, conforme divulgado pela mídia (algumas fontes: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/01/21/profissionais-da-saude-de-sp-dizem-que-hc-foi-privilegiado-e-vacina-ate-estudantes-sem-contato-com-covid-19-mp-vai-apurar-criterios.ghtml, https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/01/22/coronavirus-covid-19-coronavac-hospital-das-clinicas-professores-alunos.htm, https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/01/prefeitura-de-sp-diz-que-hospital-das-clinicas-esta-tendo-privilegio-e-que-outros-medicos-

estao-revoltados-com-falta-de-vacina.shtml), devendo comprovar que as pessoas já vacinadas ou a serem vacinadas são profissionais que se encontram no grupo prioritário.

8. Quais as medidas que serão adotadas pelo Estado visando à responsabilização de pessoas que não observaram ou não vierem a cumprir as orientações do Estado para aplicação e recebimento das vacinas para COVID.

9. Informar se está mantido o cronograma de vacinação divulgado pelo Governo Estado de São Paulo.

Transcorrido o prazo, retornem os autos ao Gabinete.

Publique-se.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

(GCDR-04)